



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.174 DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. LUIZ VAZ DE SOUZA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 210,52m<sup>2</sup> (Duzentos e dez metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Anchieta, nº. 1932, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 793/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Anchieta, onde mede 6,60 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Daniel de Souza, onde mede 30,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Luiz Alves Pereira, onde mede 30,40 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria José Lopes de Brito, onde mede 7,25 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2011.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira